

Lei nº 223

Autoriza doação de lote de terreno à Médico da F.M.S.

O Povo do Município de Inceima, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao médico da Fundação Municipal de Saúde de Inceima, para construção de casa própria, um lote à rua Gussara, junto ao lote já doado à F.M.S., sendo 12 metros de frente por 30 metros dos lados que seja 360 m², bem como a dar escritura na forma da lei.

Art. 2º - Fica autorizado ainda, o Prefeito Municipal a promover a desincorporação consequente na época devida, com todos os processos de quitação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Inceima, 25 de junho de 1975

Prefeito Municipal *Lafael Benício*
Oficial de Administração *Maria Eugênia Gontijo Terra*

Lei nº 224 - PL nº 02/75

Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza para veículos de aluguel.

A Câmara Municipal de Inceima, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido o item IX - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza para Veículos de aluguel à Tabela referida no artigo 176 da Lei nº 196 de 26 de março de 1973 - Código Tributário Municipal.

Parágrafo único - O Imposto a ser cobrado será de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por ano de acordo com os artigos 179, e seus parágrafos, 180 e 181, do referido Código.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1976.

Prefeitura Municipal de Moema 11 de julho de 1975

Prefeito Municipal: Rafael Sumar *[assinatura]*
 Oficial de Administração: Maria Eugênia Gontijo Ferreira

Lei nº 225 - PL. nº 03/75

Aprova Plano Rodoviário Municipal de 1974.

O povo do Município de Moema, por seus representantes na Câmara, direta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal de 1974.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 14 de julho de 1975.

Prefeito Municipal: Rafael Sumar *[assinatura]*
 Oficial de Administração: Maria Eugênia Gontijo Ferreira